

LEI MUNICIPAL Nº 2.624 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

*DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE
MENCIONA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MANOELINA DAS NEVES ESTRELA, a passarela a ser instalada no Trevo dos Cristais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, responsável pela colocação das placas indicativas da denominação a que se refere o artigo anterior como ponto de referência aos que por ali trafegam.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 02 de abril de 2018.



VÍTOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



1